



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Pedro Gomes  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO "P" n° 02 de 02 DE janeiro DE 2.013.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1°-** Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos isolados de provimento em comissão criados pelas leis 757/2003 e lei 24/2012, sendo de Chefia, Direção e Assessoramento Superior, assessores e Assistência Direta e Intermediária da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, empossados nesses cargos em data anterior a vigência deste decreto.

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo se aplica também às dispensas das funções gratificadas, dos servidores efetivos designados para ocuparem funções gratificadas.

**Art.2°-** Ficam rescindidos todos os contratos de trabalho por tempo determinado e os de prestação de serviços autônomos vigentes nesta data.

**Art.3° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 02 de janeiro de 2013.

  
FRANCISCO VANDERLEY MOTA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...